

Dispõe sobre a oferta de vagas remanescentes para Admissão Extravestibular.

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, no uso de suas atribuições, estabelece as normas para a seleção de estudantes para ingresso por Admissão Extravestibular, **no 2º semestre letivo de 2026**, em vagas remanescentes.

Início das aulas: 05 de agosto de 2026

1. DA ADMISSÃO

O presente processo seletivo destina-se aos seguintes tipos de admissão:

- Transferências externa: estudantes provenientes de outras Instituições de Ensino Superior (IES).
- Portadores de Diploma em curso superior ou graduandos da UNICAP, no semestre da solicitação.

2. DOS CURSOS E VAGAS

As vagas estão distribuídas conforme tabela a seguir, de acordo com o turno e tipo de admissão:

Curso	Grau	Turno	Portador de Diploma	Transferência
Administração	Bacharelado	Matutino	30	30
		Noturno	30	30
		Virtual (EaD)	30	30
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Matutino	30	30
Ciência da Computação	Bacharelado	Matutino ¹	30	30
		Noturno	30	30
Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	15	15
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	30	30
		Virtual (EaD)	30	30
Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	-	30
Direito ²	Bacharelado	Matutino	30	30
		Noturno	30	30
Engenharia Civil ³	Bacharelado	Noturno	-	30
Filosofia	Bacharelado	Vespertino	30	30
Fisioterapia ⁴	Bacharelado	Matutino	-	30
Fonoaudiologia ⁵	Bacharelado	Noturno	-	30
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	Virtual (EaD)	20	20
História	Licenciatura	Noturno	30	30
Jornalismo	Bacharelado	Vespertino	-	30
Letras - Português	Licenciatura	Noturno	10	10
Letras - Português/Inglês	Licenciatura	Noturno	30	30
Logística	Tecnológico	Virtual (EaD)	20	20
Matemática	Licenciatura	Noturno	15	15
Nutrição	Bacharelado	Matutino	-	30
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	15	15
Psicologia	Bacharelado	Matutino	30	30
Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Matutino	-	30
Sistemas para Internet	Tecnológico	Noturno	5	5
Teologia	Bacharelado	Vespertino	30	20

* Ver Observações, numeradas ao final desta Portaria.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Portador de Diploma:

- Ser portador de diploma de curso de graduação (graduado);
- Ter vaga no período de enquadramento.

Transferência:

- Estar com matrícula regular ou trancada na IES de origem;
- Ter integralizado até 70% da carga horária do curso;
- Priorizar o curso de origem ou, na indisponibilidade, um curso afim;
- Atender aos requisitos do prazo máximo para integralização curricular;
- Ter vaga no período de enquadramento.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

Período: de 05 de maio a 30 de junho de 2026.

Local: <https://portal.unicap.br/ingressoespecial>, exclusivamente via site.

Documentos exigidos no momento da inscrição (PDF):

Portador de Diploma:

- Documento de identificação (RG, CNH, etc.); CPF; Diploma ou declaração de colação de grau com a informação de que o diploma está em processo de registro (atualizada), para posterior entrega da cópia do Diploma, à esta Universidade.

Transferência:

- Documento de identificação (RG, CNH, etc.); CPF; Histórico Escolar completo do curso de graduação da IES de origem.

5. DA MATRÍCULA

Após a validação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- Anexar os documentos exigidos (item 4);
- Assinar o contrato;
- Efetuar o pagamento da primeira parcela (P1) com desconto exclusivo.



VALORES COM DESCONTOS EXCLUSIVOS NA MATRÍCULA (PRIMEIRA PARCELA – 2026.2)

Cursos		Valor P1* (R\$)	
Grupo: Tecnológico EaD			
1. Gestão de Recursos Humanos	2. Logística	99,90	
Grupo: Bacharelado EaD			
1. Administração	2. Ciências Contábeis	299,90	
Grupo: Licenciatura Presencial			
1. Ciências Biológicas	5. Matemática	299,90	
2. História	6. Pedagogia		
3. Letras – Português			
4. Letras – Português / Inglês			
Grupo: Tecnológico Presencial			
1. Sistemas para Internet		399,90	
Grupo: Bacharelado Presencial			
1. Administração	8. Fonoaudiologia	499,90	
2. Arquitetura e Urbanismo	9. Jornalismo		
3. Ciências Contábeis	10. Nutrição		
4. Ciências Econômicas	11. Psicologia		
5. Engenharia Civil	12. Publicidade e Propaganda		
6. Filosofia	13. Teologia		
7. Fisioterapia			
14. Ciência da Computação			1.000,00
15. Direito			

* ATENÇÃO! Os valores da 2ª a 6ª parcelas da semestralidade (P2 a P6), serão cobrados de acordo com a tabela de valores da semestralidade de 2026.

6. DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

As instruções/orientações detalhadas serão disponibilizadas posteriormente, via e-mail, até o dia 30 de junho de 2026.

- 6.1 Histórico Escolar do curso de Graduação, autenticado/assinado e carimbado pela instituição de origem, com as seguintes informações: dados de ingresso; comprovante de autorização ou reconhecimento do curso; disciplinas cursadas, com a respectiva avaliação (graus finais/conceitos) e carga horária; situação de vínculo; e **situação junto ao ENADE**.
- 6.2 Programação acadêmica das disciplinas cursadas com aproveitamento, autenticado/assinado e carimbado pela instituição de origem, contendo o código, o nome, a bibliografia, a carga horária e o ano, conforme o Histórico Escolar apresentado.

7. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Deverá ser entregue até **17 de julho de 2026**, via Portal do Aluno:

- Certidão de quitação eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar (CDI, Certificado de Reservista, CAM válido etc.) - homens entre 18 e 45 anos;
- Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Certidão de nascimento ou casamento.

8. OBSERVAÇÕES

8.1 DOS CURSOS E VAGAS, Cursos presenciais:

1. **Ciência da Computação – Turno Matutino: até o 6º período, após esse período o aluno será vinculado ao turno noturno.**
2. **Direito - Dispensa de disciplina de até 40% dos créditos cursados em outra IES.**
3. **Engenharia Civil – Turno Noturno, a partir de 2025.1. Algumas aulas poderão ter início a partir das 16h40 e/ou aos sábados, pela manhã.**
4. **Fisioterapia – Turno Matutino: do 8º ao 10º período, as práticas e os estágios supervisionados poderão ocorrer no turno Vespertino.**
5. **Fonoaudiologia – Turno Noturno: algumas aulas poderão ter início a partir das 16h40.**

8.2 GERAIS:

- a) **Responsabilidade Financeira:** O candidato deve informar se será o responsável financeiro ou se isso será atribuído a um terceiro. Se for um terceiro, devem ser fornecidos, nome, endereço, CPF, RG, e-mail e telefone, além de cópias do RG e CPF do responsável.
- b) **Confirmação de Matrícula:** A matrícula será confirmada após o pagamento da primeira parcela da semestralidade (P1) e validação dos documentos enviados.
- c) **Cancelamento ou Trancamento:** Devem seguir as normas do Regimento Geral da UNICAP. Procurar orientação junto a Coordenação Geral Escolar – CGE.
- d) **Curso com Menos de 40% de Vagas Preenchidas:** Se o curso não atingir 40% de preenchimento, o candidato pode optar por mudar de turno (se disponível), mudar de curso ou cancelar a matrícula com reembolso integral.
- e) **Ofertas de Disciplinas:** Não há garantia de que todas as disciplinas desejadas estarão disponíveis no período letivo de admissão ou em períodos subsequentes, o que pode ocasionar atraso na conclusão do curso.
- f) **Inscrições:** São aceitas apenas para cursos com vagas abertas neste processo seletivo.
- g) **Nome Social:** A universidade reconhece o direito de adoção do Nome Social, caso o nome civil não reflita a identidade de gênero do candidato.
- h) **Débitos Anteriores:** Caso apresente pendências administrativas, entrar em contato por meio do WhatsApp: (81) 9.9203-9691 / (81) 9.8139-1746, para regularizar.
- i) **Documentação Completa:** Solicitações com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos serão indeferidas.

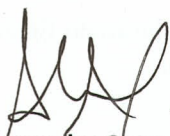
- j) **Alterações no Curso:** A Universidade pode oferecer disciplinas fora do turno originalmente previsto para o curso.
- k) **Cursos Noturnos:** Podem ter atividades letivas aos sábados, preferencialmente pela manhã.
- l) **Ensino a Distância (EaD):** Até 40% da carga horária dos cursos pode ser oferecida na modalidade EaD, conforme a legislação.
- m) **Processo Seletivo para Vagas Excedentes:** Se o número de candidatos exceder o total de vagas, será realizado um processo seletivo baseado em critérios de prioridade:
 - i. Maior pontuação obtida no processo de seleção da IES de origem;
 - ii. Maior coeficiente de rendimento;
 - iii. Ausência de pendências documentais;
 - iv. Ordem cronológica de inscrição.

Reserva-se à Universidade o direito de publicar atos normativos complementares, inclusive com relação a novas vagas e prazos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, aos 04 de maio de 2026.



Prof. Dr. Alexandre Soares Ramos
Pró-reitor de Graduação